



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

**LEI MUNICIPAL Nº 1.637/2025
DE 07 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS
PROFESSORES VINCULADOS A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PERTENCENTES
AO QUADRO DE SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

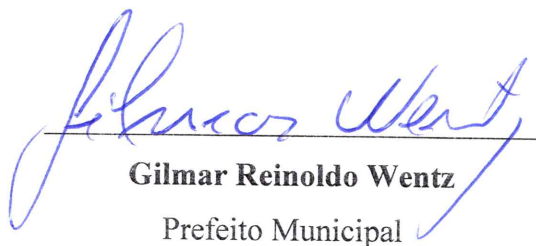
O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, Complementar nº 84/2015, e parágrafo 1º da Lei Complementar nº081/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 1,5 % (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o vencimento básico dos Professores vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Querência/MT.

Parágrafo Único - O presente reajuste faz-se necessário, haja vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n. 81/2015, de 13 de fevereiro de 2015, (plano de cargos e carreiras dos Professores da Secretaria Municipal de Educação), o qual estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional, observada a proporcionalidade da carga horária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor quando de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 07 de julho de 2025.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal